



TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1504.01-2025-SRP-PE

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE MANUTENÇÃO HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IBICUITINGA-CE, nos termos da tabela em anexo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
 - 1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal.
 - 1.3. O prazo de vigência da ata de registro de preços é de **01 (um) ano**, podendo ser prorrogada nos termos do art. 84 da Lei n° 14.133, de 2021.
 - 1.4. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
 - 1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em seu respectivo DFD.
- 2.2. O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual de 2025, pois será incluído em futura revisão.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição completa dos itens está contida na <u>Planilha em Anexo</u>, por se tratarem de itens de natureza de consumo.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Da exigência de amostra

4.1. Não haverá exigência de apresentação de amostra, para o presente processo.

Subcontratação

4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.





Garantia da contratação

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos <u>artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021</u>.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

- 5.1. Os produtos serão entregues nos seguintes prazos e condições, conforme Ordem(ns) de Compra(s) emitidas pela secretaria contratante e entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias.
- 5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 5.3. Os bens deverão ser entregues nos endereços das unidades gestoras requisitantes.
- 5.4. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 03 (três) meses, ou a (metade) do prazo total recomendado pelo fabricante.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver e das sanções aplicáveis, dentre outros.
- 6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).





- 6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);
 - 6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1°).
 - 6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.;
 - 6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
 - 6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
 - 6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.
- 6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
 - 6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.
- 6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
 - 6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
 - 6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
 - 6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.





- 6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.
- 6.11.O gestor do contrato deverá elaborará relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

- 7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta.
- 7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05 (cinco) dias úteis.
- 7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do <u>art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021</u>, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.





Liquidação

- 7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.
 - 7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
 - a) o prazo de validade;
 - b) a data da emissão;
 - c) os dados do contrato e do órgão contratante;
 - d) o período respectivo de execução do contrato;
 - e) o valor a pagar; e
 - f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
- 7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line*, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.13. A Administração deverá realizar consulta para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
- 7.14. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação perante a administração.





Prazo de pagamento

- 7.18.O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.
- 7.19.No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice *IGP-M FGV* de correção monetária.

Forma de pagamento

- 7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
 - 7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de pagamento

7.24. A presente contratação não permite a antecipação de pagamento.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo [**MENOR PREÇO**].

Exigências de habilitação

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.3. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;





- 8.4. **Microempreendedor Individual MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;
- 8.5. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.6. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- 8.7. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.8. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- 8.9. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o <u>art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.</u>
- 8.10.Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 8.11. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 8.12. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.13. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.14. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.15. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual] ou [Municipal] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;





- 8.16. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual] ou [Municipal] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.17. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual] ou [Municipal] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.18.O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

- 8.19. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física;
- 8.20. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor <u>Lei nº 14.133, de</u> 2021, art. 69, caput, inciso II;
- 8.21. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:
 - a) **Quando S.A,** balanço patrimonial devidamente registrado (art. 289, caput e parágrafo 5°, da Lei Federal N° 6.404/76).
 - b) **Quando outra forma societária**, balanço acompanhado de cópia do termo de abertura e de encerramento do Livro Diário do qual foi extraído (artigo 5°, parágrafo 2°, do Decreto-lei N° 486/69), autenticado pelo órgão competente do Registro do Comércio, devidamente assinado por profissional reconhecido pelo conselho regional de contabilidade
 - c) índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
 - d) As empresas criadas no exercício financeiro da contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura:
 - e) Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
 - f) Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital ECD ao Sped.
- 8.22. Caso a empresa apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da parcela pertinente.
- 8.23. As empresas criadas no exercício financeiro da contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

Qualificação Técnica

8.24. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.





- 8.24.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
- 8.24.2. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 408.442,19 (quatrocentos e oito mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e dezenove centavos)**, conforme custos unitários apostos na em acima.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do município.
- 10.2. A contratação será atendida pelas seguintes dotações:

ÓRGÃO	UNIDADE ORÇ.	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/ P-A/N° DO PROJETO-ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESAS
11	02	10.301.0008.2.067	3.3.90.30.00
11	02	10.302.0008.2.071	3.3.90.30.00

Ibicuitinga-CE, 15 de abril de 2025.

ANGÉLICA BARREIRA PINHEIROOrdenadora de Despesas da Secretaria de Saúde

Endereço: Rua Edval Maia da Silva, 16, Ibicuitinga - CE | CEP: 62.955-000 www.ibicuitinga.ce.gov.br | e-mail: gabinete@ibicuitinga.ce.gov.br CNPJ: 12.461.646/0001-55 | CGF: 06.920.297-4





ANEXO

LOTE 01 - PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES (AMPLA PARTICIPA						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	V. UNIT.	V. TOTAL	
1	ÂNGULO COM MOLA P/ ESTETOSCÓPIO (PARA EQUIPAMENTOS HOSPITALARES)	PEÇA	19	R\$ 8,49	R\$ 161,31	
2	AUSCUTADOR SIMPLES DE LIGA DE ALUMINIO (PARA EQUIPAMENTOS HOSPITALARES)	PEÇA	15	R\$ 10,47	R\$ 157,05	
3	ANEL ROSQUEADO DE ALUMINIO (PARA EQUIPAMENTOS HOSPITALARES)	PEÇA	15	R\$ 4,11	R\$ 61,65	
4	BATERIA 2032 (PARA EQUIPAMENTOS HOSPITALARES)	UNIDADE	38	R\$ 10,62	R\$ 403,56	
5	BATERIA ALCALINA 9V (PARA EQUIPAMENTOS HOSPITALARES)	UNIDADE	23	R\$ 23,97	R\$ 551,31	
6	BATERIA RECARREGAVÉL 9V (PARA EQUIPAMENTOS HOSPITALARES)	UNIDADE	15	R\$ 52,05	R\$ 780,75	
7	BILHA COMPLETA 0-15 LPM ATUAL 7-722- 0310 (PARA EQUIPAMENTOS HOSPITALARES)	PEÇA	15	R\$ 88,69	R\$ 1.330,35	
8	BORRACHA P/ MICRO CENTRIFUGA BENFER	PEÇA	8	R\$ 88,76	R\$ 710,08	
9	BRAÇADEIRA TAMANHO EXTRA GRANDE EM NYLON FECHO VELCRO P/ ESFIGNOMANOMÊTRO (PARA EQUIPAMENTOS HOSPITALARES)	PEÇA	15	R\$ 41,09	R\$ 616,35	
10	BRAÇADEIRA DE NYLON FECHO EM VELCRO INFANTIL (1-7 ANOS) - (PARA EQUIPAMENTOS HOSPITALARES)	PEÇA	38	R\$ 27,05	R\$ 1.027,90	
11	BRAÇADEIRA DE NYLON FECHO EM VELCRO P/ ESFIGNOMANOMÊTRO ADULTO	PEÇA	38	R\$ 27,05	R\$ 1.027,90	
12	CABEÇA P/ COMPRESSOR DE AEROSOL 3 SAIDAS OLIDEF C71 PLUS	PEÇA	4	R\$ 201,36	R\$ 805,44	
13	CABO DE FORÇA TRIPOLAR 2,5MM (PARA EQUIPAMENTOS HOSPITALARES)	PEÇA	15	R\$ 17,12	R\$ 256,80	
14	CABO DE PACIENTE P/ ELETROCARDIOGRAMA BIONET 10 DERIVAÇÕES	PEÇA	2	R\$ 1.011,93	R\$ 2.023,86	
15	CANETA P/ BITURI WEN CORTE E COAGLAÇÃO	PEÇA	5	R\$ 370,70	R\$ 1.853,50	
16	COLIMADOR PARA RX TAUMATOLOGICO 12V	PEÇA	1	R\$ 4.907,61	R\$ 4.907,61	
17	CORREIA DE TRAMISSÃO A32	PEÇA	8	R\$ 28,08	R\$ 224,64	
18	CORREIA DE TRANSMISSÃO A62	PEÇA	8	R\$ 41,09	R\$ 328,72	
19	ELEMENTO FILTRANTE 7 MICRA 7 POLEGADAS	PEÇA	5	R\$ 73,63	R\$ 368,15	
20	ELETRODO CARDIOCLIP P/ELETROCARDIOGRAMA ADULTO	UNIDADE	15	R\$ 56,16	R\$ 842,40	
21	ELETRODO PRECORDIAL P/ ELETROCARDIOGRAMA	UNIDADE	23	R\$ 22,02	R\$ 506,46	
22	ETIQUETA PAINEL CAIXA ELÉTRICA PROCESSADORA IT-1	PEÇA	2	R\$ 683,87	R\$ 1.367,74	
23	FONTE /HASTE BIAURICULAR DE ALIMINIO	PEÇA	15	R\$ 8,53	R\$ 127,95	
24	FITA TEFLON P/ SELADORA (PARA EQUIPAMENTOS HOSPITALARES)	PEÇA	15	R\$ 22,95	R\$ 344,25	
25	FLUXÔMETRO 0-15 LPM 02 2-100-0303 (PARA EQUIPAMENTOS HOSPITALARES)	PEÇA	8	R\$ 254,51	R\$ 2.036,08	





26	FRASCO UMIDIFICADOR P/ OXIGENIO 500ML	PEÇA	8	R\$ 31,92	R\$ 255,36
27	GUARNIÇÃO SILICONIZADA P/AUTOCLAVE HORIZONTAL 200LT ORTOSINTESE	PEÇA	2	R\$ 1.321,51	R\$ 2.643,02
28	LAMPADA P/ ANALIZADOR SEMI AUTOMATICO BIO PLUS	PEÇA	2	R\$ 688,32	R\$ 1.376,64
29	LÂMPADA FLUORESCENTE P/ NEGATOSCÓPIO 15CM 8W 220V (PARA EQUIPAMENTOS HOSPITALARES)	PEÇA	5	R\$ 41,99	R\$ 209,95
30	LÂMPADA P/ LARINGOSCÓPIO LED (PARA EQUIPAMENTOS HOSPITALARES)	PEÇA	5	R\$ 130,13	R\$ 650,65
31	LAMPADA P/ MICROSCÓPIO 6V/20W	PEÇA	5	R\$ 41,09	R\$ 205,45
32	LÂMPADA P/ OTOSCÓPIO LED (PARA EQUIPAMENTOS HOSPITALARES)	PEÇA	5	R\$ 130,13	R\$ 650,65
33	MANGUITO ADULTO COM DOIS TUBOS P/ ESFIGNOMANOMETRO	PEÇA	8	R\$ 27,05	R\$ 216,40
34	MANGUITO P/ ESFIGNOMANOMÊTRO EM PVC (PARA EQUIPAMENTOS HOSPITALARES)	PAR	23	R\$ 27,05	R\$ 622,15
35	MANGUITO LATEX UMA VIA 21,5X115 ADULTO	PEÇA	15	R\$ 45,20	R\$ 678,00
36	MANÔMETRO PREMIUM COM SELO VIRTUAL (PARA EQUIPAMENTOS HOSPITALARES)	PEÇA	8	R\$ 67,12	R\$ 536,96
37	MEMBRANA P/ COMPRESSOR DE AEROSOL 3 SAIDAS OLIDEF C71 PLUS	PEÇA	5	R\$ 104,11	R\$ 520,55
38	MEMBRANA DE PLÁSTICO PVC RÍGIDO (PARA EQUIPAMENTOS HOSPITALARES)	PEÇA	15	R\$ 4,49	R\$ 67,35
39	MOTOR P/ COMPRESSOR DE AEROSOL 3 SAIDAS OLIDEF C71 PLUS	PEÇA	2	R\$ 417,79	R\$ 835,58
40	OLIVA RIGIDA P/ ESTETOSCÓPIO SIMPLES (PARA EQUIPAMENTOS HOSPITALARES)	PEÇA	15	R\$ 8,91	R\$ 133,65
41	PAR DE OLIVA MACIAS EM PLASTICO DE PVC (PARA EQUIPAMENTOS HOSPITALARES)	PAR	15	R\$ 7,53	R\$ 112,95
42	PEDAL P/ BISTURI WEN	PEÇA	5	R\$ 248,61	R\$ 1.243,05
43	PÊRA EM PVC P/ ESFIGNOMANOMÊTRO (PARA EQUIPAMENTOS HOSPITALARES)	PEÇA	15	R\$ 6,51	R\$ 97,65
44	PILHA AA ALCALINA	UNIDADE	45	R\$ 5,99	R\$ 269,55
45	PILHA AAA ALCALINA	UNIDADE	45	R\$ 5,89	R\$ 265,05
46	PILHA MEDIA COMUM	UNIDADE	45	R\$ 4,52	R\$ 203,40
47	PLACA DE CONTROLE DE VELOCIDADE P/ MACRO CENTRIFUGA BENFER	UNIDADE	2	R\$ 681,47	R\$ 1.362,94
48	PLACA DE DIAFRAGMA P/ ASPIRADOR CIRURGICO OLIDEF	PEÇA	2	R\$ 70,23	R\$ 140,46
49	PLACA FONTE CHAVEADA P/ ELETROCARDIOGRAMA BIONET (PARA EQUIPAMENTOS HOSPITALARES)	PEÇA	3	R\$ 2.870,73	R\$ 8.612,19
50	PRESSOSTATO P/ VAPOR ASCOVAL 12KGF	PEÇA	4	R\$ 847,20	R\$ 3.388,80
51	REPARO P/ VÁLVULA DE ABASTECIMETO ASCOVAL 3/4"	PEÇA	4	R\$ 571,20	R\$ 2.284,80
52	REPARO P/ VÁLVULA DE VAPOR ASCOVAL 3/4"	PEÇA	4	R\$ 571,20	R\$ 2.284,80
53	RESISTENCIA P/ SELADORA 250W 220V (PARA EQUIPAMENTOS HOSPITALARES)	PEÇA	8	R\$ 67,81	R\$ 542,48
54	RESISTÊNCIA TUBULAR 11/4" 220V 6000W	PEÇA	5	R\$ 562,99	R\$ 2.814,95
55	ROLAMENTO 6200	PEÇA	15	R\$ 19,17	R\$ 287,55





56	TUBO EM FORMATO DE "Y" DE PVC (PARA EQUIPAMENTOS HOSPITALARES)	PEÇA	15	R\$ 10,89	R\$ 163,35
57	TRANSDUTOR P/ DETCTOR FETAL MEDPEJ	PEÇA	5	R\$ 539,01	R\$ 2.695,05
58	VÁLVULA DE ABASTECIMENTO ASCOVAL 1,2"	PEÇA	2	R\$ 1.909,83	R\$ 3.819,66
59	VÁLVULA DE DEFLAÇÃO P/ ESFIGNOMANOMÊTRO	PEÇA	15	R\$ 30,13	R\$ 451,95
60	VÁLVULA DE RETENÇÃO LATÃO VAPOR 3/4"	PEÇA	5	R\$ 780,44	R\$ 3.902,20
	R\$ 67.367,00				

LOTE 02 - PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES (COTA RESERVADA)						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	V. UNIT.	V. TOTAL	
1	ÂNGULO COM MOLA P/ ESTETOSCÓPIO (PARA EQUIPAMENTOS HOSPITALARES)	PEÇA	6	R\$ 8,49	R\$ 50,94	
2	AUSCUTADOR SIMPLES DE LIGA DE ALUMINIO (PARA EQUIPAMENTOS HOSPITALARES)	PEÇA	5	R\$ 10,47	R\$ 52,35	
3	ANEL ROSQUEADO DE ALUMINIO (PARA EQUIPAMENTOS HOSPITALARES)	PEÇA	5	R\$ 4,11	R\$ 20,55	
4	BATERIA 2032 (PARA EQUIPAMENTOS HOSPITALARES)	UNIDADE	12	R\$ 10,62	R\$ 127,44	
5	BATERIA ALCALINA 9V (PARA EQUIPAMENTOS HOSPITALARES)	UNIDADE	7	R\$ 23,97	R\$ 167,79	
6	BATERIA RECARREGAVÉL 9V (PARA EQUIPAMENTOS HOSPITALARES)	UNIDADE	5	R\$ 52,05	R\$ 260,25	
7	BILHA COMPLETA 0-15 LPM ATUAL 7-722- 0310 (PARA EQUIPAMENTOS HOSPITALARES)	PEÇA	5	R\$ 88,69	R\$ 443,45	
8	BORRACHA P/ MICRO CENTRIFUGA BENFER	PEÇA	2	R\$ 88,76	R\$ 177,52	
9	BRAÇADEIRA TAMANHO EXTRA GRANDE EM NYLON FECHO VELCRO P/ ESFIGNOMANOMÊTRO (PARA EQUIPAMENTOS HOSPITALARES)	PEÇA	5	R\$ 41,09	R\$ 205,45	
10	BRAÇADEIRA DE NYLON FECHO EM VELCRO INFANTIL (1-7 ANOS) - (PARA EQUIPAMENTOS HOSPITALARES)	PEÇA	12	R\$ 27,05	R\$ 324,60	
11	BRAÇADEIRA DE NYLON FECHO EM VELCRO P/ ESFIGNOMANOMÊTRO ADULTO	PEÇA	12	R\$ 27,05	R\$ 324,60	
12	CABEÇA P/ COMPRESSOR DE AEROSOL 3 SAIDAS OLIDEF C71 PLUS	PEÇA	1	R\$ 201,36	R\$ 201,36	
13	CABO DE FORÇA TRIPOLAR 2,5MM (PARA EQUIPAMENTOS HOSPITALARES)	PEÇA	5	R\$ 17,12	R\$ 85,60	
14	CABO DE PACIENTE P/ ELETROCARDIOGRAMA BIONET 10 DERIVAÇÕES	PEÇA	1	R\$ 1.011,93	R\$ 1.011,93	
15	CANETA P/ BITURI WEN CORTE E COAGLAÇÃO	PEÇA	1	R\$ 370,70	R\$ 370,70	
16	CORREIA DE TRAMISSÃO A32	PEÇA	2	R\$ 28,08	R\$ 56,16	
17	CORREIA DE TRANSMISSÃO A62	PEÇA	2	R\$ 41,09	R\$ 82,18	
18	ELEMENTO FILTRANTE 7 MICRA 7 POLEGADAS	PEÇA	1	R\$ 73,63	R\$ 73,63	
19	ELETRODO CARDIOCLIP	UNIDADE	5	R\$ 56,16	R\$ 280,80	





	P/ELETROCARDIOGRAMA ADULTO				
20	ELETRODO PRECORDIAL P/ ELETROCARDIOGRAMA	UNIDADE	7	R\$ 22,02	R\$ 154,14
21	FONTE /HASTE BIAURICULAR DE ALIMINIO	PEÇA	5	R\$ 8,53	R\$ 42,65
22	FITA TEFLON P/ SELADORA (PARA EQUIPAMENTOS HOSPITALARES)	PEÇA	5	R\$ 22,95	R\$ 114,75
23	FLUXÔMETRO 0-15 LPM 02 2-100-0303 (PARA EQUIPAMENTOS HOSPITALARES)	PEÇA	2	R\$ 254,51	R\$ 509,02
24	FRASCO UMIDIFICADOR P/ OXIGENIO 500ML	PEÇA	2	R\$ 31,92	R\$ 63,84
25	GUARNIÇÃO SILICONIZADA P/AUTOCLAVE HORIZONTAL 200LT ORTOSINTESE	PEÇA	1	R\$ 1.321,51	R\$ 1.321,51
26	LAMPADA P/ ANALIZADOR SEMI AUTOMATICO BIO PLUS	PEÇA	1	R\$ 688,32	R\$ 688,32
27	LÂMPADA FLUORESCENTE P/ NEGATOSCÓPIO 15CM 8W 220V (PARA EQUIPAMENTOS HOSPITALARES)	PEÇA	1	R\$ 41,99	R\$ 41,99
28	LÂMPADA P/ LARINGOSCÓPIO LED (PARA EQUIPAMENTOS HOSPITALARES)	PEÇA	1	R\$ 130,13	R\$ 130,13
29	LAMPADA P/ MICROSCÓPIO 6V/20W	PEÇA	1	R\$ 41,09	R\$ 41,09
30	LÂMPADA P/ OTOSCÓPIO LED (PARA EQUIPAMENTOS HOSPITALARES)	PEÇA	1	R\$ 130,13	R\$ 130,13
31	MANGUITO ADULTO COM DOIS TUBOS P/ ESFIGNOMANOMETRO	PEÇA	2	R\$ 27,05	R\$ 54,10
32	MANGUITO P/ ESFIGNOMANOMÊTRO EM PVC (PARA EQUIPAMENTOS HOSPITALARES)	PAR	7	R\$ 27,05	R\$ 189,35
33	MANGUITO LATEX UMA VIA 21,5X115 ADULTO	PEÇA	5	R\$ 45,20	R\$ 226,00
34	MANÔMETRO PREMIUM COM SELO VIRTUAL (PARA EQUIPAMENTOS HOSPITALARES)	PEÇA	2	R\$ 67,12	R\$ 134,24
35	MEMBRANA P/ COMPRESSOR DE AEROSOL 3 SAIDAS OLIDEF C71 PLUS	PEÇA	1	R\$ 104,11	R\$ 104,11
36	MEMBRANA DE PLÁSTICO PVC RÍGIDO (PARA EQUIPAMENTOS HOSPITALARES)	PEÇA	5	R\$ 4,49	R\$ 22,45
37	MOTOR P/ COMPRESSOR DE AEROSOL 3 SAIDAS OLIDEF C71 PLUS	PEÇA	1	R\$ 417,79	R\$ 417,79
38	OLIVA RIGIDA P/ ESTETOSCÓPIO SIMPLES (PARA EQUIPAMENTOS HOSPITALARES)	PEÇA	5	R\$ 8,91	R\$ 44,55
39	PAR DE OLIVA MACIAS EM PLASTICO DE PVC (PARA EQUIPAMENTOS HOSPITALARES)	PAR	5	R\$ 7,53	R\$ 37,65
40	PEDAL P/ BISTURI WEN	PEÇA	1	R\$ 248,61	R\$ 248,61
41	PÊRA EM PVC P/ ESFIGNOMANOMÊTRO (PARA EQUIPAMENTOS HOSPITALARES)	PEÇA	5	R\$ 6,51	R\$ 32,55
42	PILHA AA ALCALINA	UNIDADE	15	R\$ 5,99	R\$ 89,85
43	PILHA AAA ALCALINA	UNIDADE	15	R\$ 5,89	R\$ 88,35
44	PILHA MEDIA COMUM	UNIDADE	15	R\$ 4,52	R\$ 67,80
45	PLACA DE CONTROLE DE VELOCIDADE P/ MACRO CENTRIFUGA BENFER	UNIDADE	1	R\$ 681,47	R\$ 681,47
46	PLACA DE DIAFRAGMA P/ ASPIRADOR CIRURGICO OLIDEF	PEÇA	1	R\$ 70,23	R\$ 70,23
47	PLACA FONTE CHAVEADA P/ ELETROCARDIOGRAMA BIONET (PARA	PEÇA	1	R\$ 2.870,73	R\$ 2.870,73





1	EQUIPAMENTOS HOSPITALARES)				
48	PRESSOSTATO P/ VAPOR ASCOVAL 12KGF	PEÇA	1	R\$ 847,20	R\$ 847,20
49	REPARO P/ VÁLVULA DE ABASTECIMETO ASCOVAL 3/4"	PEÇA	1	R\$ 571,20	R\$ 571,20
50	REPARO P/ VÁLVULA DE VAPOR ASCOVAL 3/4"	PEÇA	1	R\$ 571,20	R\$ 571,20
51	RESISTENCIA P/ SELADORA 250W 220V (PARA EQUIPAMENTOS HOSPITALARES)	PEÇA	2	R\$ 67,81	R\$ 135,62
52	RESISTÊNCIA TUBULAR 11/4" 220V 6000W	PEÇA	1	R\$ 562,99	R\$ 562,99
53	ROLAMENTO 6200	PEÇA	5	R\$ 19,17	R\$ 95,85
54	TUBO EM FORMATO DE "Y" DE PVC (PARA EQUIPAMENTOS HOSPITALARES)	PEÇA	5	R\$ 10,89	R\$ 54,45
55	TRANSDUTOR P/ DETCTOR FETAL MEDPEJ	PEÇA	1	R\$ 539,01	R\$ 539,01
56	VÁLVULA DE ABASTECIMENTO ASCOVAL 1,2"	PEÇA	1	R\$ 1.909,83	R\$ 1.909,83
57	VÁLVULA DE DEFLAÇÃO P/ ESFIGNOMANOMÊTRO	PEÇA	5	R\$ 30,13	R\$ 150,65
58	VÁLVULA DE RETENÇÃO LATÃO VAPOR 3/4"	PEÇA	1	R\$ 780,44	R\$ 780,44
		VA	LOR TOT	AL DO LOTE	R\$ 19.153,14

LOTE	LOTE 03 - PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS (AMPLA PARTICIPAÇÃO)							
ITEM		UNID	QTDE	V. UNIT.	V. TOTAL			
1	ALTO FALANTE P/ DETECTOR FETAL MEDPEJ PORTATIL DF 7001	PEÇA	5	R\$ 68,17	R\$ 340,85			
2	ANEL DE PISTÃO 67X49X0,8mm	PEÇA	8	R\$ 160,27	R\$ 1.282,16			
3	ANEL DE SEGMENTO P/ COMPRESSOR ISENTO DE OLEO SCHUSTER	PEÇA	8	R\$ 117,13	R\$ 937,04			
4	ANEL ROSQUEADO DE ALUMINIO (PARA EQUIP. PSF)	PEÇA	15	R\$ 4,13	R\$ 61,95			
5	ANEL DE VEDAÇÃO EM SILICONE-CAMISA 850W	PEÇA	8	R\$ 39,07	R\$ 312,56			
6	ÂNGULO COM MOLA P/ ESTETOSCÓPIO (PARA EQUIP. PSF)	PEÇA	9	R\$ 8,50	R\$ 76,50			
7	AUSCUTADOR SIMPLES DE LIGA DE ALUMINIO (PARA EQUIP. PSF)	PEÇA	15	R\$ 10,36	R\$ 155,40			
8	BACIA EM PORCELANA P/ CUSPIDEIRA ODONTOLOGICA	PEÇA	5	R\$ 457,73	R\$ 2.288,65			
9	BATERIA 2032 (PARA EQUIP. PSF)	UNIDADE	23	R\$ 10,63	R\$ 244,49			
10	BATERIA 3.7V P/ FOTOPOLIMERIZADOR	UNIDADE	8	R\$ 189,40	R\$ 1.515,20			
11	BATERIA ALCALINA 9V (PARA EQUIP. PSF)	UNIDADE	23	R\$ 24,00	R\$ 552,00			
12	BATERIA RECARREGAVÉL 9V (PARA EQUIP. PSF)	UNIDADE	8	R\$ 43,17	R\$ 345,36			
13	BILHA COMPLETA 0-15 LPM ATUAL 7-722-0310 (PARA EQUIP. PSF)	PEÇA	8	R\$ 89,07	R\$ 712,56			
14	BIELA P/ COMPRESSOR ODONTOLÓGICO ISENTO DE OLEO 3/30	PEÇA	6	R\$ 254,53	R\$ 1.527,18			
15	BOBINA SOLENOIDE 11267 AUTOCLAVE	PEÇA	6	R\$ 183,57	R\$ 1.101,42			
16	BORRACHA P/ PONTEIRA DE SUGADOR GNATUS	PEÇA	15	R\$ 28,10	R\$ 421,50			
17	BORRACHA P/ PONTEIRA DE SUGADOR DABI	PEÇA	15	R\$ 28,10	R\$ 421,50			
18	BRAÇADEIRA TAMANHO EXTRA GRANDE EM NYLON FECHO VELCRO P/ ESFIGNOMANOMÊTRO (PARA EQUIP. PSF)	PEÇA	15	R\$ 41,10	R\$ 616,50			
19	BRAÇADEIRA DE NYLON FECHO VELCRO P/	PEÇA	23	R\$ 27,07	R\$ 622,61			





	ECEICNOMANOMÊTRO ADUI TO		ĺ	İ	
	ESFIGNOMANOMÊTRO ADULTO				
20	BRAÇADEIRA DE NYLON FECHO EM VELCRO INFANTIL (1-7 ANOS) - (PARA EQUIP. PSF)	PEÇA	23	R\$ 27,07	R\$ 622,61
21	CABO DE ALTA TEMPERATURA FIBRA 400° 2,5MM	PEÇA	8	R\$ 78,10	R\$ 624,80
22	CABO DE FORÇA TRIPOLAR 2,5MM (PARA EQUIP. PSF)	PEÇA	15	R\$ 17,13	R\$ 256,95
23	CABO P/ TENSE FISIOTERAPIA 2 VIAS	PEÇA	8	R\$ 66,10	R\$ 528,80
24	CJ. PRESSOSTATO 1340 C 05L/12L/21L	PEÇA	5	R\$ 417,80	R\$ 2.089,00
25	CJ. CANETA ULTRASSOM	PEÇA	8	R\$ 745,53	R\$ 5.964,24
26	CJ. PLACA ULTRASSOM REV.01 ALT	PEÇA	6	R\$ 642,10	R\$ 3.852,60
27	CJ. PLACA AUTOMATICA PLUS REV.02 – ALT	PEÇA	6	R\$ 536,97	R\$ 3.221,82
28	CAMISA DO CILÍNDRO 69,1X63,7X24,5mm	PEÇA	8	R\$ 166,10	R\$ 1.328,80
29	CÂMARA INOX P/ AUTOCLAVE ODONTOLOGICO 21LT	PEÇA	2	R\$ 3.206,33	R\$ 6.412,66
30	CANETA P/ ULTRASSOM ODONTOLOGICO ALT	PEÇA	5	R\$ 692,43	R\$ 3.462,15
31	CHAVE LIGA E DESLIGA 2 POLOS	PEÇA	15	R\$ 13,53	R\$ 202,95
22	CILINDRO PARA COMPRESSOR	-	0	D\$ 257.50	D¢ 2.052.00
32	ODONTOLOGICO ISENTO DEOLEO 3/30	PEÇA	8	R\$ 256,50	R\$ 2.052,00
33	CLIPS P/ BATERIA 9V	PEÇA	23	R\$ 17,13	R\$ 393,99
34	COLUNA P/ ESGOTO P/ CADEIRA ODONTOLOGICA GNATUS	PEÇA	23	R\$ 104,13	R\$ 2.394,99
35	CONJUNTO DE MANIPLO P/ AUTOCLAVE STERMAX 21LT EXTRA ANALOGICA	PEÇA	5	R\$ 413,70	R\$ 2.068,50
36	EIXO PINÇA FG P/CANETA ODONTOLÓGICA DABI	PEÇA	23	R\$ 184,27	R\$ 4.238,21
37	EIXO PINÇA PB COM ROTOR MODELO MS-PB	PEÇA	23	R\$ 184,27	R\$ 4.238,21
38	EIXO PINÇA COM ROTOR MODELO R3 SP ET605 PB	PEÇA	23	R\$ 184,27	R\$ 4.238,21
39	EJETOR DO SUGADOR P/ CADEIRA ODONTOLOGICA	PEÇA	15	R\$ 74,67	R\$ 1.120,05
40	ELETRODO DE BORRACHA CONDUTIVA P/ TENS	PEÇA	23	R\$ 42,03	R\$ 966,69
41	ENGRENAGEM PINHÃO P/ CONTRA ÂNGULO MODELO DABI	PEÇA	15	R\$ 84,27	R\$ 1.264,05
42	ENGRENAGEM PINHÃO P/ CONTRA ÂNGULO MODELO KAVO	PEÇA	15	R\$ 84,27	R\$ 1.264,05
43	ESPELHO MULTE FACE P/ REFLETOR ODONTOLOGICO	PEÇA	15	R\$ 430,80	R\$ 6.462,00
44	ESTATOR P/ COMPRESSOR ODONTOLÓGICO ISENTO DE OLEO SCHUSTER	PEÇA	5	R\$ 694,50	R\$ 3.472,50
45	FONTE/HASTE BIAURICULAR DE ALIMINIO	PEÇA	15	R\$ 8,53	R\$ 127,95
46	FITA TEFLON P/ SELADORA (PARA EQUIP. PSF)	PEÇA	15	R\$ 22,97	R\$ 344,55
47	FILTRO DE AR P/ COMPRESSOR ODONTOLOGICO	PEÇA	15	R\$ 257,53	R\$ 3.862,95
48	FILTRO SEPARADOR DE DETRITO P/ MANG.UNID.AUXILIAR-MOD. DABI/GNATUS	PEÇA	8	R\$ 44,20	R\$ 353,60
49	FLUXÔMETRO 0-15 LPM 02 2-100-0303 (PARA EQUIP. PSF)	PEÇA	8	R\$ 254,53	R\$ 2.036,24
50	FONTE 24V P/ ULTRASSOM ODONTOLOGICO ALT	PEÇA	5	R\$ 198,30	R\$ 991,50
51	FONTE P/ FOTOPOLIMERIZADOR ALT	PEÇA	5	R\$ 124,33	R\$ 621,65
52	GUARNIÇÃO DE SILICONE 2 FUROS P/ CANETA ODONTOLOGICA	PEÇA	8	R\$ 6,53	R\$ 52,24
53	GUARNIÇÃO P/ AUTOCLAVE ODONTOLÓGICO STERMAX 12L	PEÇA	5	R\$ 227,40	R\$ 1.137,00
	GUARNIÇÃO P/ AUTOCLAVE ODONTOLÓGICO	PEÇA	5	R\$ 227,40	R\$ 1.137,00





	STERMAX 21L				
55	GUARNIÇÃO P/ AUTOCLAVE ODONTOLÓGICO GNATUS 12L	PEÇA	5	R\$ 232,53	R\$ 1.162,65
56	GUARNIÇÃO P/ AUTOCLAVE ODONTOLÓGICO GNATUS 21L	PEÇA	5	R\$ 254,47	R\$ 1.272,35
57	JOGO DE JUNTA P/ COMPRESSOR ODONTOLOGICO ISENTO DE OLEO 3/30	JG	8	R\$ 65,07	R\$ 520,56
58	JUNTA DE VEDAÇÃO 850W	PEÇA	5	R\$ 38,03	R\$ 190,15
59	KIT DE VÁLVULA DE ENTRADA E SAÍDA 850W	PEÇA	3	R\$ 320,53	R\$ 961,59
60	KNOB P/ REGISTRO CUSPIDEIRA CZ	PEÇA	8	R\$ 9,93	R\$ 79,44
61	LÂMPADA H3/12V/55W P/ REFLETOR ODONTOLOGICO	UNIDADE	23	R\$ 28,10	R\$ 646,30
62	LAMPADA INFRA VERMELHO 220V/150W	UNIDADE	8	R\$ 227,40	R\$ 1.819,20
63	LÂMPADA P/ LARINGOSCÓPIO LED (PARA EQUIP. PSF)	UNIDADE	8	R\$ 130,13	R\$ 1.041,04
64	LÂMPADA FLUORESCENTE P/ NEGATOSCÓPIO 15CM 8W 220V (PARA EQUIP. PSF)	UNIDADE	8	R\$ 30,13	R\$ 241,04
65	LÂMPADA P/ OTOSCÓPIO LED (PARA EQUIP. PSF)	UNIDADE	8	R\$ 130,13	R\$ 1.041,04
66	LED P/ FOTOPOLIMERIZADOR ODONTOLOGICO GNATUS	PEÇA	8	R\$ 130,13	R\$ 1.041,04
67	LED P/ FOTOPOLIMERIZADOR ODONTOLOGICO ALT	PEÇA	8	R\$ 130,13	R\$ 1.041,04
68	MANGUEIRA ADULTO COM DOIS TUBOS P/ ESFIGNOMANOMETRO	METRO	23	R\$ 27,07	R\$ 622,61
69	MANGUEIRA DUPLA P/ PEDAL PU 3.3MM	METRO	23	R\$ 19,53	R\$ 449,19
70	MANGUEIRA P/ ALTA PRESSÃO 1/4" 300 PSI	METRO	38	R\$ 7,03	R\$ 267,14
71	MANGUEIRA P/ LIGAÇÃO DE AR DE URETHANE PU MED. 6,1 X 4,0	METRO	23	R\$ 19,53	R\$ 449,19
72	MANGUEIRA P/ LIGAÇÃO DE AR DE PU SILICONIZADA MED. 6,5 X 3,5	METRO	23	R\$ 17,13	R\$ 393,99
73	MANGUEIRA LISA TRIPLA OBLADE PU SILICONIZADA	METRO	23	R\$ 24,00	R\$ 552,00
74	MANGUITO P/ ESFIGNOMANOMÊTRO EM PVC (PARA EQUIP. PSF)	PEÇA	38	R\$ 27,07	R\$ 1.028,66
75	MANOMETRO P/ AR COMPRIMIDO 180PS 1/4"	PEÇA	6	R\$ 78,10	R\$ 468,60
76	MANOMETRO PREMIUM COM SELO VIRTUAL (PARA EQUIP. PSF)	PEÇA	8	R\$ 67,13	R\$ 537,04
77	MEMBRANA P/ AEROSOL C71 Plus OLIDEF	PEÇA	8	R\$ 104,13	R\$ 833,04
78	MEMBRANA DE PLÁSTICO PVC RÍGIDO (PARA EQUIP. PSF)	PEÇA	15	R\$ 4,50	R\$ 67,50
79	MOLA AÇO INOXIDAVÉL	PEÇA	15	R\$ 9,53	R\$ 142,95
80	OLIVA RIGIDA P/ ESTETOSCÓPIO SIMPLES (PARA EQUIP. PSF)	PEÇA	15	R\$ 9,93	R\$ 148,95
81	PAR DE OLIVA MACIAS EM PLASTICO DE PVC	PAR	23	R\$ 7,90	R\$ 181,70
82	PEDAL PNEUMATICO PROGRESSIVO P/ EQUIPO C/ MANGUEIRA PU	PEÇA	8	R\$ 173,30	R\$ 1.386,40
83	PÊRA EM PVC P/ ESFIGNOMANOMÊTRO (PARA EQUIP. PSF)	PEÇA	23	R\$ 6,53	R\$ 150,19
84	PINO BANANA P/ TENSE 2MM	PEÇA	30	R\$ 9,93	R\$ 297,90
85	PINO MACHO 10A TRIPOLAR	PEÇA	15	R\$ 8,93	R\$ 133,95
86	PINO GUIA PARA ROTOR MODELO MS/MRS/RS/PB	PEÇA	23	R\$ 62,00	R\$ 1.426,00
87	PISTÃO P/ COMPRESSOR ODONTOLÓGICO ISENTO DE OLEO 3/30	PEÇA	8	R\$ 142,47	R\$ 1.139,76
88	PLACA DE COMANDO ELETRONICO P/ CADEIRA ODONTOLOGICA	PEÇA	3	R\$ 1.028,03	R\$ 3.084,09





89	PLACA DE DIAFRAGMA P/ COMPRESSOR ODONTOLOGICO ISENTO DE OLEO 3/30	PEÇA	8	R\$ 130,13	R\$ 1.041,04
90	PLACA FONTE CHAVEADA P/ ELETROCARDIOGRAMA BIONET (PARA EQUIP. PSF)	PEÇA	5	R\$ 1.942,73	R\$ 9.713,65
91	PLACA DE POTÊNCIA P/ AUTOCLAVE STERMAX 21LT EXTRA ANALOGICA	PEÇA	5	R\$ 352,73	R\$ 1.763,65
92	PLACA DE VÁLVULA 850W	PEÇA	5	R\$ 420,87	R\$ 2.104,35
93	PLACA DE VALVÚLA P/ COMPRESSOR ODONTOLOGICO ISENTO DE OLEO 3/30	PEÇA	8	R\$ 201,37	R\$ 1.610,96
94	PLACA ELETRONICA DE COMANDO P/ AUTOCLAVE GNATUS 21LT INOX	PEÇA	6	R\$ 1.756,43	R\$ 10.538,58
95	PLACA ELETRONICA DE COMANDO P/ RAIO-X XDENT 70KV	PEÇA	2	R\$ 1.481,80	R\$ 2.963,60
96	PLACA P/ DETECTOR FETAL MEDPEJ	PEÇA	8	R\$ 821,53	R\$ 6.572,24
97	PLUG D9 COM CAPA	PEÇA	15	R\$ 17,13	R\$ 256,95
98	PLUG P10 MONO	PEÇA	15	R\$ 8,93	R\$ 133,95
99	PONTEIRA P/ FOTOPOLIMERIZADOR 10MM FIBRA OTICA	PEÇA	8	R\$ 294,50	R\$ 2.356,00
100	PONTEIRA PLASTICO P/ SUGADOR SEM REGISTRO ALUMINIO MOD KAVO	PEÇA	15	R\$ 20,90	R\$ 313,50
101	PONTEIRA PLÁSTICO P/SUGADOR SEM REGISTRO ALUMINIO MODELO GNATUS	PEÇA	15	R\$ 20,90	R\$ 313,50
102	POTENCIOMETRO LINEAR 5K S/ CHAVE	PEÇA	23	R\$ 13,03	R\$ 299,69
103	PRESSOSTATO P/ COMPRESSOR DE AR AUTOMÁTICO 125-175 LIBRAS 4 VIA	PEÇA	6	R\$ 225,97	R\$ 1.355,82
104	PROTETOR P/ REFLETOR GNATUS MODELO LINSE	PEÇA	8	R\$ 104,13	R\$ 833,04
105	PROTETOR P/ REFLETOR DABI MODELO FOCUS	PEÇA	8	R\$ 34,93	R\$ 279,44
106	PROTETO P/REFLETOR DABI MODELO VERSA	PEÇA	8	R\$ 34,93	R\$ 279,44
107	RESISTENCIA P/ SELADORA 250W 220V (PARA EQUIP. PSF)	PEÇA	8	R\$ 68,17	R\$ 545,36
108	REGISTRO DE ÁGUA P/ CUSPIDEIRA F F MODELO KAVO	PEÇA	15	R\$ 136,30	R\$ 2.044,50
109	REGISTRO PARA LIGAÇÃO DE AR COM PORCA P/MANGUEIRA 3,3mm	PEÇA	15	R\$ 136,30	R\$ 2.044,50
110	REGULADORA P/ AR COMPRIMIDO P/ COMPRESSOR ODONTOLOGICO	PEÇA	15	R\$ 211,40	R\$ 3.171,00
111	RESERVATÓRIO DE ÁGUA P/ AUTOCLAVE ODONTOLOGICO SERCON 21LT	PEÇA	8	R\$ 1.460,90	R\$ 11.687,20
112	RESERVATÓRIO PET CRISTAL PARA ÁGUA 500ML	PEÇA	8	R\$ 8,93	R\$ 71,44
113	RESERVATÓRIO PET CRISTAL PARA ÁGUA	PEÇA	8	R\$ 8,93	R\$ 71,44
114	RESISTENCIA 220V 1500W P/ AUTOCLAVE ODONTOLOGICO INOX	PEÇA	8	R\$ 340,73	R\$ 2.725,84
115	RESISTENCIA 900W 127V MEIA LUA	PEÇA	8	R\$ 232,53	R\$ 1.860,24
116	ROLAMENTO 6202	PEÇA	15	R\$ 18,17	R\$ 272,55
117	ROLAMENTO 6203	PEÇA	15	R\$ 28,10	R\$ 421,50
118	ROLAMENTO 6204	PEÇA	15	R\$ 34,93	R\$ 523,95
119	ROLAMENTO P/ CANETA ODONTOLOGICA DABI MS	PEÇA	15	R\$ 92,13	R\$ 1.381,95
120	ROLAMENTO P/ CANETA ODONTOLOGICA DABI RS 350	PEÇA	15	R\$ 92,13	R\$ 1.381,95
	ROLAMENTO P/ CANETA ODONTOLOGICA		†	 	





122	ROLAMENTO P/ CONTRA ÂNGULO ODONTOLOGICO DABI	PEÇA	15	R\$ 92,13	R\$ 1.381,95
123	SEGUIMENTO P/ COMPRESSOR ODONTOLOGICO ISENTO DE OLEO 3/30	PEÇA	5	R\$ 136,30	R\$ 681,50
124	SERINGA TRIPLICE P/ EQUIPO ODONTOLOGICO OLSEN	PEÇA	5	R\$ 204,47	R\$ 1.022,35
125	SUPORTE P/ PETY PARA CADEIRA ODONTOLOGICA	PEÇA	8	R\$ 70,20	R\$ 561,60
126	TAMPA DA CABEÇA P/ CANETA ODONTOLOGICA PB KAVO	PEÇA	15	R\$ 45,13	R\$ 676,95
127	TEE DE DERIVAÇÃO 5MM PVC	PEÇA	8	R\$ 13,03	R\$ 104,24
128	TELA FILTRO SEPARADOR DE DETRITOS	PEÇA	15	R\$ 6,33	R\$ 94,95
129	TERMINAL P/CONECTOR KK 2,5mm	PEÇA	15	R\$ 3,30	R\$ 49,50
130	TERMINAL COM TORNEIRA GIRATÓRIA GNATUS LATÃO**	PEÇA	15	R\$ 136,30	R\$ 2.044,50
131	TERMINAL III COM TORNEIRA GIRATÓRIA DABI**	PEÇA	15	R\$ 146,23	R\$ 2.193,45
132	TERMINAL III COM TORNEIRA GIRATÓRIA KAVO ANT**	PEÇA	15	R\$ 146,23	R\$ 2.193,45
133	TRANFORMADOR P/ DETECTOR FETAL DE MESA MEDPEJ	PEÇA	5	R\$ 74,00	R\$ 370,00
134	TRANSDUTOR P/ DETECTOR FETAL MEDPEJ	PEÇA	8	R\$ 539,03	R\$ 4.312,24
135	TRANSDUTOR ULTRA SÔNICO P/ FISIOTERAPIA	PEÇA	15	R\$ 933,87	R\$ 14.008,05
136	TUBO SANFONADO VACUOFLEX 2" **	METRO	15	R\$ 82,20	R\$ 1.233,00
137	TUBO EM FORMATO DE "Y" DE PVC (PARA EQUIP. PSF)	PEÇA	15	R\$ 10,57	R\$ 158,55
138	TUBO SANFONADO VACUOFLEX 3/4" **	METRO	15	R\$ 42,13	R\$ 631,95
139	UNIDADE GERADORA P/ RAIO-X ODONTOLOGICO 70KV XDENT	PEÇA	5	R\$ 4.463,80	R\$ 22.319,00
140	VALVULA DE DEFLAÇÃO P/ ESFIGNOMANOMÊTRO	PEÇA	15	R\$ 30,13	R\$ 451,95
141	VALVULA DE COMANDO DUPLO P/ EQUIPAMENTO – MODELO – KVO	PEÇA	15	R\$ 89,07	R\$ 1.336,05
142	VALVÚLA DE VAPOR P/ AUTOCLAVE ODONTOLOGICO 1/8"	PEÇA	5	R\$ 569,17	R\$ 2.845,85
143	VALVULA INTERRUPTORA METALICA SUPORTE EQUIPO GNATUS	PEÇA	8	R\$ 45,13	R\$ 361,04
144	VALVULA PNEUMATICA COM REGULAGEM DE SPRAY E AR	PEÇA	15	R\$ 146,23	R\$ 2.193,45
145	VALVULA REGULADORA DE PRESSÃO	PEÇA	15	R\$ 124,33	R\$ 1.864,95
146	VALVÚLA SOLENÓIDE AGUA 1/8" P/ ULTRASSOM ODONTOLOGICO	PEÇA	5	R\$ 233,57	R\$ 1.167,85
147	VÁLVULA SOLENÓIDE 220V	PEÇA	5	R\$ 104,13	R\$ 520,65
148	VIBRA STOP P/ COMPRESSOR ODONTOLOGICO ISENTO DE OLEO 3/30	JG	8	R\$ 104,13	R\$ 833,04
149	VIRA BREQUIM P/ COMPRESSOR ODONTOLOGICO ISENTO DE OLEO 3/30	PEÇA	8	R\$ 340,73	R\$ 2.725,84
		V	ALOR TO	TAL DO LOTE	R\$ 252.411,90

LOTE 04 - PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS (COTA RESERVADA)						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	V. UNIT.	V. TOTAL	
1	ALTO FALANTE P/ DETECTOR FETAL MEDPEJ PORTATIL DF 7001	PEÇA	1	R\$ 68,17	R\$ 68,17	
2	ANEL DE PISTÃO 67X49X0,8mm	PEÇA	2	R\$ 160,27	R\$ 320,54	





-					
3	ANEL DE SEGMENTO P/ COMPRESSOR ISENTO DE OLEO SCHUSTER	PEÇA	2	R\$ 117,13	R\$ 234,26
4	ANEL ROSQUEADO DE ALUMINIO (PARA EQUIP. PSF)	PEÇA	5	R\$ 4,13	R\$ 20,65
5	ANEL DE VEDAÇÃO EM SILICONE-CAMISA 850W	PEÇA	2	R\$ 39,07	R\$ 78,14
6	ÂNGULO COM MOLA P/ ESTETOSCÓPIO (PARA EQUIP. PSF)	PEÇA	3	R\$ 8,50	R\$ 25,50
7	AUSCUTADOR SIMPLES DE LIGA DE ALUMINIO (PARA EQUIP. PSF)	PEÇA	5	R\$ 10,36	R\$ 51,80
8	BACIA EM PORCELANA P/ CUSPIDEIRA ODONTOLOGICA	PEÇA	1	R\$ 457,73	R\$ 457,73
9	BATERIA 2032 (PARA EQUIP. PSF)	UNIDADE	7	R\$ 10,63	R\$ 74,41
10	BATERIA 3.7V P/ FOTOPOLIMERIZADOR	UNIDADE	2	R\$ 189,40	R\$ 378,80
11	BATERIA ALCALINA 9V (PARA EQUIP. PSF)	UNIDADE	7	R\$ 24,00	R\$ 168,00
11	BATERIA RECARREGAVÉL 9V (PARA EQUIP.	UNIDADE		ΚΦ 24,00	Κφ 100,00
12	PSF)	UNIDADE	2	R\$ 43,17	R\$ 86,34
13	BILHA COMPLETA 0-15 LPM ATUAL 7-722- 0310 (PARA EQUIP. PSF)	PEÇA	2	R\$ 89,07	R\$ 178,14
14	BIELA P/ COMPRESSOR ODONTOLÓGICO ISENTO DE OLEO 3/30	PEÇA	2	R\$ 254,53	R\$ 509,06
15	BOBINA SOLENOIDE 11267 AUTOCLAVE	PEÇA	2	R\$ 183,57	R\$ 367,14
16	BORRACHA P/ PONTEIRA DE SUGADOR GNATUS	PEÇA	5	R\$ 28,10	R\$ 140,50
17	BORRACHA P/ PONTEIRA DE SUGADOR DABI	PEÇA	5	R\$ 28,10	R\$ 140,50
18	BRAÇADEIRA TAMANHO EXTRA GRANDE EM NYLON FECHO VELCRO P/ ESFIGNOMANOMÊTRO (PARA EQUIP. PSF)	PEÇA	5	R\$ 41,10	R\$ 205,50
19	BRAÇADEIRA DE NYLON FECHO VELCRO P/ ESFIGNOMANOMÊTRO ADULTO	PEÇA	7	R\$ 27,07	R\$ 189,49
20	BRAÇADEIRA DE NYLON FECHO EM VELCRO INFANTIL (1-7 ANOS) - (PARA EQUIP. PSF)	PEÇA	7	R\$ 27,07	R\$ 189,49
21	CABO DE ALTA TEMPERATURA FIBRA 400° 2,5MM	PEÇA	2	R\$ 78,10	R\$ 156,20
22	CABO DE FORÇA TRIPOLAR 2,5MM (PARA EQUIP. PSF)	PEÇA	5	R\$ 17,13	R\$ 85,65
23	CABO P/ TENSE FISIOTERAPIA 2 VIAS	PEÇA	2	R\$ 66,10	R\$ 132,20
24	CJ. PRESSOSTATO 134O C 05L/12L/21L	PEÇA	1	R\$ 417,80	R\$ 417,80
25	CJ. CANETA ULTRASSOM	PEÇA	2	R\$ 745,53	R\$ 1.491,06
26	CJ. PLACA ULTRASSOM REV.01 ALT	PEÇA	2	R\$ 642,10	R\$ 1.284,20
27	CJ. PLACA AUTOMATICA PLUS REV.02 – ALT	PEÇA	2	R\$ 536,97	R\$ 1.073,94
28	CAMISA DO CILÍNDRO 69,1X63,7X24,5mm	PEÇA	2	R\$ 166,10	R\$ 332,20
29	CÂMARA INOX P/ AUTOCLAVE ODONTOLOGICO 21LT	PEÇA	1	R\$ 3.206,33	R\$ 3.206,33
30	CANETA P/ ULTRASSOM ODONTOLOGICO ALT	PEÇA	1	R\$ 692,43	R\$ 692,43
31	CHAVE LIGA E DESLIGA 2 POLOS	PEÇA	5	R\$ 13,53	R\$ 67,65
32	CILINDRO PARA COMPRESSOR ODONTOLOGICO ISENTO DEOLEO 3/30	PEÇA	2	R\$ 256,50	R\$ 513,00
33	CLIPS P/ BATERIA 9V	PEÇA	7	R\$ 17,13	R\$ 119,91
34	COLUNA P/ ESGOTO P/ CADEIRA	PEÇA PEÇA	7	R\$ 17,13 R\$ 104,13	R\$ 728,91
35	ODONTOLOGICA GNATUS CONJUNTO DE MANIPLO P/ AUTOCLAVE	PEÇA	1	R\$ 413,70	R\$ 413,70
	STERMAX 21LT EXTRA ANALOGICA	,		·	
36	EIXO PINÇA FG P/CANETA ODONTOLÓGICA	PEÇA	7	R\$ 184,27	R\$ 1.289,89





	DABI			1	1
37	EIXO PINÇA PB COM ROTOR MODELO MS-PB	PEÇA	7	R\$ 184,27	R\$ 1.289,89
38	EIXO PINÇA COM ROTOR MODELO R3 SP ET605 PB	PEÇA	7	R\$ 184,27	R\$ 1.289,89
39	EJETOR DO SUGADOR P/ CADEIRA ODONTOLOGICA	PEÇA	5	R\$ 74,67	R\$ 373,35
40	ELETRODO DE BORRACHA CONDUTIVA P/ TENS	PEÇA	7	R\$ 42,03	R\$ 294,21
41	ENGRENAGEM PINHÃO P/ CONTRA ÂNGULO MODELO DABI	PEÇA	5	R\$ 84,27	R\$ 421,35
42	ENGRENAGEM PINHÃO P/ CONTRA ÂNGULO MODELO KAVO	PEÇA	5	R\$ 84,27	R\$ 421,35
43	ESPELHO MULTE FACE P/ REFLETOR ODONTOLOGICO	PEÇA	5	R\$ 430,80	R\$ 2.154,00
44	ESTATOR P/ COMPRESSOR ODONTOLÓGICO ISENTO DE OLEO SCHUSTER	PEÇA	1	R\$ 694,50	R\$ 694,50
45	FONTE/HASTE BIAURICULAR DE ALIMINIO	PEÇA	5	R\$ 8,53	R\$ 42,65
46	FITA TEFLON P/ SELADORA (PARA EQUIP. PSF)	PEÇA	5	R\$ 22,97	R\$ 114,85
47	FILTRO DE AR P/ COMPRESSOR ODONTOLOGICO	PEÇA	5	R\$ 257,53	R\$ 1.287,65
48	FILTRO SEPARADOR DE DETRITO P/ MANG.UNID.AUXILIAR-MOD. DABI/GNATUS	PEÇA	2	R\$ 44,20	R\$ 88,40
49	FLUXÔMETRO 0-15 LPM 02 2-100-0303 (PARA EQUIP. PSF)	PEÇA	2	R\$ 254,53	R\$ 509,06
50	FONTE 24V P/ ULTRASSOM ODONTOLOGICO ALT	PEÇA	1	R\$ 198,30	R\$ 198,30
51	FONTE P/ FOTOPOLIMERIZADOR ALT	PEÇA	1	R\$ 124,33	R\$ 124,33
52	GUARNIÇÃO DE SILICONE 2 FUROS P/ CANETA ODONTOLOGICA	PEÇA	2	R\$ 6,53	R\$ 13,06
53	GUARNIÇÃO P/ AUTOCLAVE ODONTOLÓGICO STERMAX 12L	PEÇA	1	R\$ 227,40	R\$ 227,40
54	GUARNIÇÃO P/ AUTOCLAVE ODONTOLÓGICO STERMAX 21L	PEÇA	1	R\$ 227,40	R\$ 227,40
55	GUARNIÇÃO P/ AUTOCLAVE ODONTOLÓGICO GNATUS 12L	PEÇA	1	R\$ 232,53	R\$ 232,53
56	GUARNIÇÃO P/ AUTOCLAVE ODONTOLÓGICO GNATUS 21L	PEÇA	1	R\$ 254,47	R\$ 254,47
57	JOGO DE JUNTA P/ COMPRESSOR ODONTOLOGICO ISENTO DE OLEO 3/30	JG	2	R\$ 65,07	R\$ 130,14
58	JUNTA DE VEDAÇÃO 850W	PEÇA	1	R\$ 38,03	R\$ 38,03
59	KIT DE VÁLVULA DE ENTRADA E SAÍDA 850W	PEÇA	1	R\$ 320,53	R\$ 320,53
60	KNOB P/ REGISTRO CUSPIDEIRA CZ	PEÇA	2	R\$ 9,93	R\$ 19,86
61	LÂMPADA H3/12V/55W P/ REFLETOR ODONTOLOGICO	UNIDADE	7	R\$ 28,10	R\$ 196,70
62	LAMPADA INFRA VERMELHO 220V/150W	UNIDADE	2	R\$ 227,40	R\$ 454,80
63	LÂMPADA P/ LARINGOSCÓPIO LED (PARA EQUIP. PSF)	UNIDADE	2	R\$ 130,13	R\$ 260,26
64	LÂMPADA FLUORESCENTE P/ NEGATOSCÓPIO 15CM 8W 220V (PARA EQUIP. PSF)	UNIDADE	2	R\$ 30,13	R\$ 60,26
65	LÂMPADA P/ OTOSCÓPIO LED (PARA EQUIP. PSF)	UNIDADE	2	R\$ 130,13	R\$ 260,26
66	LED P/ FOTOPOLIMERIZADOR ODONTOLOGICO GNATUS	PEÇA	2	R\$ 130,13	R\$ 260,26
67	LED P/ FOTOPOLIMERIZADOR	PEÇA	2	R\$ 130,13	R\$ 260,26





	ODONTOLOGICO ALT				
68	MANGUEIRA ADULTO COM DOIS TUBOS P/	METRO	7	R\$ 27,07	R\$ 189,49
	ESFIGNOMANOMETRO	METRO	/	K\$ 27,07	K\$ 109,49
69	MANGUEIRA DUPLA P/ PEDAL PU 3.3MM	METRO	7	R\$ 19,53	R\$ 136,71
70	MANGUEIRA P/ ALTA PRESSÃO 1/4" 300 PSI	METRO	12	R\$ 7,03	R\$ 84,36
71	MANGUEIRA P/ LIGAÇÃO DE AR DE URETHANE PU MED. 6,1 X 4,0	METRO	7	R\$ 19,53	R\$ 136,71
72	MANGUEIRA P/ LIGAÇÃO DE AR DE PU SILICONIZADA MED. 6,5 X 3,5	METRO	7	R\$ 17,13	R\$ 119,91
73	MANGUEIRA LISA TRIPLA OBLADE PU SILICONIZADA	METRO	7	R\$ 24,00	R\$ 168,00
74	MANGUITO P/ ESFIGNOMANOMÊTRO EM PVC (PARA EQUIP. PSF)	PEÇA	12	R\$ 27,07	R\$ 324,84
75	MANOMETRO P/ AR COMPRIMIDO 180PS 1/4"	PEÇA	2	R\$ 78,10	R\$ 156,20
76	MANOMETRO PREMIUM COM SELO VIRTUAL (PARA EQUIP. PSF)	PEÇA	2	R\$ 67,13	R\$ 134,26
77	MEMBRANA P/ AEROSOL C71 Plus OLIDEF	PEÇA	2	R\$ 104,13	R\$ 208,26
	MEMBRANA DE PLÁSTICO PVC RÍGIDO			,	·
78	(PARA EQUIP. PSF)	PEÇA	5	R\$ 4,50	R\$ 22,50
79	MOLA AÇO INOXIDAVÉL	PEÇA	5	R\$ 9,53	R\$ 47,65
80	OLIVA RIGIDA P/ ESTETOSCÓPIO SIMPLES (PARA EQUIP. PSF)	PEÇA	5	R\$ 9,93	R\$ 49,65
81	PAR DE OLIVA MACIAS EM PLASTICO DE PVC	PAR	7	R\$ 7,90	R\$ 55,30
82	PEDAL PNEUMATICO PROGRESSIVO P/ EQUIPO C/ MANGUEIRA PU	PEÇA	2	R\$ 173,30	R\$ 346,60
83	PÊRA EM PVC P/ ESFIGNOMANOMÊTRO (PARA EQUIP. PSF)	PEÇA	7	R\$ 6,53	R\$ 45,71
84	PINO BANANA P/ TENSE 2MM	PEÇA	10	R\$ 9,93	R\$ 99,30
85	PINO MACHO 10A TRIPOLAR	PEÇA	5	R\$ 8,93	R\$ 44,65
86	PINO GUIA PARA ROTOR MODELO MS/MRS/RS/PB	PEÇA	7	R\$ 62,00	R\$ 434,00
87	PISTÃO P/ COMPRESSOR ODONTOLÓGICO ISENTO DE OLEO 3/30	PEÇA	2	R\$ 142,47	R\$ 284,94
88	PLACA DE COMANDO ELETRONICO P/ CADEIRA ODONTOLOGICA	PEÇA	1	R\$ 1.028,03	R\$ 1.028,03
89	PLACA DE DIAFRAGMA P/ COMPRESSOR ODONTOLOGICO ISENTO DE OLEO 3/30	PEÇA	2	R\$ 130,13	R\$ 260,26
90	PLACA FONTE CHAVEADA P/ ELETROCARDIOGRAMA BIONET (PARA EQUIP. PSF)	PEÇA	1	R\$ 1.942,73	R\$ 1.942,73
91	PLACA DE POTÊNCIA P/ AUTOCLAVE STERMAX 21LT EXTRA ANALOGICA	PEÇA	1	R\$ 352,73	R\$ 352,73
92	PLACA DE VÁLVULA 850W	PEÇA	1	R\$ 420,87	R\$ 420,87
93	PLACA DE VALVÚLA P/ COMPRESSOR ODONTOLOGICO ISENTO DE OLEO 3/30	PEÇA	2	R\$ 201,37	R\$ 402,74
94	PLACA ELETRONICA DE COMANDO P/ AUTOCLAVE GNATUS 21LT INOX	PEÇA	2	R\$ 1.756,43	R\$ 3.512,86
95	PLACA P/ DETECTOR FETAL MEDPEJ	PEÇA	2	R\$ 821,53	R\$ 1.643,06
96	PLUG D9 COM CAPA	PEÇA	5	R\$ 17,13	R\$ 85,65
97	PLUG P10 MONO	PEÇA	5	R\$ 8,93	R\$ 44,65
98	PONTEIRA P/ FOTOPOLIMERIZADOR 10MM FIBRA OTICA	PEÇA	2	R\$ 294,50	R\$ 589,00
99	PONTEIRA PLASTICO P/ SUGADOR SEM REGISTRO ALUMINIO MOD KAVO	PEÇA	5	R\$ 20,90	R\$ 104,50
100	PONTEIRA PLÁSTICO P/SUGADOR SEM REGISTRO ALUMINIO MODELO GNATUS	PEÇA	5	R\$ 20,90	R\$ 104,50





101	POTENCIOMETRO LINEAR 5K S/ CHAVE	PEÇA	7	R\$ 13,03	R\$ 91,21
102	PRESSOSTATO P/ COMPRESSOR DE AR AUTOMÁTICO 125-175 LIBRAS 4 VIA	PEÇA	2	R\$ 225,97	R\$ 451,94
103	PROTETOR P/ REFLETOR GNATUS MODELO LINSE	PEÇA	2	R\$ 104,13	R\$ 208,26
104	PROTETOR P/ REFLETOR DABI MODELO FOCUS	PEÇA	2	R\$ 34,93	R\$ 69,86
105	PROTETO P/REFLETOR DABI MODELO	PEÇA	2	R\$ 34,93	R\$ 69,86
106	VERSA RESISTENCIA P/ SELADORA 250W 220V	PEÇA	2	R\$ 68,17	R\$ 136,34
107	(PARA EQUIP. PSF) REGISTRO DE ÁGUA P/ CUSPIDEIRA F F	PEÇA	5	R\$ 136,30	R\$ 681,50
108	MODELO KAVO REGISTRO PARA LIGAÇÃO DE AR COM	PEÇA	5	R\$ 136,30	R\$ 681,50
109	PORCA P/MANGUEIRA 3,3mm REGULADORA P/ AR COMPRIMIDO P/		5	R\$ 211,40	R\$ 1.057,00
	COMPRESSOR ODONTOLOGICO RESERVATÓRIO DE ÁGUA P/ AUTOCLAVE	PEÇA		,	
110	ODONTOLOGICO SERCON 21LT RESERVATÓRIO PET CRISTAL PARA ÁGUA	PEÇA	2	R\$ 1.460,90	R\$ 2.921,80
111	500ML RESERVATÓRIO PET CRISTAL PARA ÁGUA	PEÇA	2	R\$ 8,93	R\$ 17,86
112	1000	PEÇA	2	R\$ 8,93	R\$ 17,86
113	RESISTENCIA 220V 1500W P/ AUTOCLAVE ODONTOLOGICO INOX	PEÇA	2	R\$ 340,73	R\$ 681,46
114	RESISTENCIA 900W 127V MEIA LUA	PEÇA	2	R\$ 232,53	R\$ 465,06
115	ROLAMENTO 6202	PEÇA	5	R\$ 18,17	R\$ 90,85
116	ROLAMENTO 6203	PEÇA	5	R\$ 28,10	R\$ 140,50
117	ROLAMENTO 6204	PEÇA	5	R\$ 34,93	R\$ 174,65
118	ROLAMENTO P/ CANETA ODONTOLOGICA DABI MS	PEÇA	5	R\$ 92,13	R\$ 460,65
119	ROLAMENTO P/ CANETA ODONTOLOGICA DABI RS 350	PEÇA	5	R\$ 92,13	R\$ 460,65
120	ROLAMENTO P/ CANETA ODONTOLOGICA KAVO E GNATUS	PEÇA	5	R\$ 92,13	R\$ 460,65
121	ROLAMENTO P/ CONTRA ÂNGULO ODONTOLOGICO DABI	PEÇA	5	R\$ 92,13	R\$ 460,65
122	SEGUIMENTO P/ COMPRESSOR	PEÇA	1	R\$ 136,30	R\$ 136,30
123	ODONTOLOGICO ISENTO DE OLEO 3/30 SERINGA TRIPLICE P/ EQUIPO	PEÇA	1	R\$ 204,47	R\$ 204,47
124	ODONTOLOGICO OLSEN SUPORTE P/ PETY PARA CADEIRA	PEÇA	2	R\$ 70,20	R\$ 140,40
125	ODONTOLOGICA TAMPA DA CABEÇA P/ CANETA	PEÇA	5	R\$ 45,13	R\$ 225,65
125	ODONTOLOGICA PB KAVO TEE DE DERIVAÇÃO 5MM PVC	PEÇA	2	R\$ 43,13 R\$ 13,03	R\$ 225,65 R\$ 26,06
127	TELA FILTRO SEPARADOR DE DETRITOS	PEÇA	5	R\$ 6,33	R\$ 31,65
128	TERMINAL P/CONECTOR KK 2,5mm	PEÇA	5	R\$ 3,30	R\$ 16,50
128	TERMINAL P/CONECTOR RX 2,511111 TERMINAL COM TORNEIRA GIRATÓRIA GNATUS LATÃO**	PEÇA PEÇA	5	R\$ 136,30	R\$ 681,50
130	TERMINAL III COM TORNEIRA GIRATÓRIA DABI**	PEÇA	5	R\$ 146,23	R\$ 731,15
131	TERMINAL III COM TORNEIRA GIRATÓRIA KAVO ANT**	PEÇA	5	R\$ 146,23	R\$ 731,15
132	TRANFORMADOR P/ DETECTOR FETAL DE	PEÇA	1	R\$ 74,00	R\$ 74,00
133	MESA MEDPEJ TRANSDUTOR P/ DETECTOR FETAL MEDPEJ	PEÇA	2	R\$ 539,03	R\$ 1.078,06
133	TRANSDUTORT/ DETECTOR PETAL MEDFEJ	1 LÇA		Κφ 337,03	Κφ 1.076,00





•			•		
134	TRANSDUTOR ULTRA SÔNICO P/ FISIOTERAPIA	PEÇA	5	R\$ 933,87	R\$ 4.669,35
135	TUBO SANFONADO VACUOFLEX 2" **	METRO	5	R\$ 82,20	R\$ 411,00
136	TUBO EM FORMATO DE "Y" DE PVC (PARA EQUIP. PSF)	PEÇA	5	R\$ 10,57	R\$ 52,85
137	TUBO SANFONADO VACUOFLEX 3/4" **	METRO	5	R\$ 42,13	R\$ 210,65
138	UNIDADE GERADORA P/ RAIO-X ODONTOLOGICO 70KV XDENT	PEÇA	1	R\$ 4.463,80	R\$ 4.463,80
139	VALVULA DE DEFLAÇÃO P/ ESFIGNOMANOMÊTRO	PEÇA	5	R\$ 30,13	R\$ 150,65
140	VALVULA DE COMANDO DUPLO P/ EQUIPAMENTO – MODELO – KVO	PEÇA	5	R\$ 89,07	R\$ 445,35
141	VALVÚLA DE VAPOR P/ AUTOCLAVE ODONTOLOGICO 1/8"	PEÇA	1	R\$ 569,17	R\$ 569,17
142	VALVULA INTERRUPTORA METALICA SUPORTE EQUIPO GNATUS	PEÇA	2	R\$ 45,13	R\$ 90,26
143	VALVULA PNEUMATICA COM REGULAGEM DE SPRAY E AR	PEÇA	5	R\$ 146,23	R\$ 731,15
144	VALVULA REGULADORA DE PRESSÃO	PEÇA	5	R\$ 124,33	R\$ 621,65
145	VALVÚLA SOLENÓIDE AGUA 1/8" P/ ULTRASSOM ODONTOLOGICO	PEÇA	1	R\$ 233,57	R\$ 233,57
146	VÁLVULA SOLENÓIDE 220V	PEÇA	1	R\$ 104,13	R\$ 104,13
147	VIBRA STOP P/ COMPRESSOR ODONTOLOGICO ISENTO DE OLEO 3/30	JG	2	R\$ 104,13	R\$ 208,26
148	VIRA BREQUIM P/ COMPRESSOR ODONTOLOGICO ISENTO DE OLEO 3/30	PEÇA	2	R\$ 340,73	R\$ 681,46
	<u> </u>	VA	LOR TO	TAL DO LOTE	R\$ 69.510,15